

PORTARIA Nº 899/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10303/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a seguinte Defensora Pública para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados da Defensora
Pública Designada

Defensora Pública Sandra Cristina Alves.

Órgão de atuação
originário Defensoria Única de São José dos Quatro Marcos.

Dados da
acumulação

Defensor Público
Titular do Órgão Órgão Vago.

Período da De 19/07/2022, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano,
acumulação prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos moldes do art. 5º, §1º da Portaria nº 0156/2020/DPG.

Órgão de
atuação/Núcleo 1ª Defensoria do Núcleo de Mirassol D' Oeste.

Justificativa Necessidade de preenchimento de vaga devido a remoção da Dra. Carolina Renee Pizzini Weitkiewicz.

Fundamento legal Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c art. Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

